



Art. 6º O monitoramento da execução referente à ação 20RX - Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais será realizado pelas Diretorias da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH em conformidade com suas competências regimentais.

Art. 7º Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Unidades Gestoras beneficiárias, apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF

Seq.	Hospitais Universitários Federais			Em R\$ 1,00.	
	Nome do Hospital	Sigla	Unidade Gestora	Distribuição de Créditos Orçamentários	Custeio
1	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	HUPES-UFBA	153040	2.111.619,91	
2	Hospital Universitário do Maranhão	HU-UFMA	154072	3.749.998,80	
3	Hospital Universitário Júlio Müller	HUJM-UFMT	154070	82.546,35	
4	Hospital Universitário Getúlio Vargas	HUGV-Ufam	150224	2.039.771,84	
5	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	HUPAA-UFAL	150229	455.223,00	
	Valor Total			8.439.159,90	

(*) Republicada por ter saído no DOU de 13/7/2015, Seção 1, página 27, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS "AMILCAR FERREIRA SOBRAL", no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Ato da Reitoria Nº 1013/2015, o Edital Nº. 03/2015 - CAFS de 10 de junho de 2015, publicado no DOU de 12 de junho de 2015, Seção 3, nº 110, pág. 25, Processo Nº. 23111.007372/2015-08 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano-PI.

ÁREA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Habilitando e classificando para contratação a seguinte candidata: MARIA GEANI ARAÚJO CRUZ (1º colocada).

ÁREA DE LINGUAGEM E EDUCAÇÃO

Habilitando as seguintes candidatas: TEREZA MARIA PIRES DE ARAÚJO (1º colocada), INGRID MARA SANTOS RABELO (2º colocada) e GLÁUCIA SILVA FERREIRA (3ª colocada), e classificando para contratação a primeira colocada.

ÁREA DE LINGÜÍSTICA / LÍNGUA PORTUGUESA

Não houve candidatos aprovados

JULIO MARCELINO MONTEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.135, DE 10 DE JULHO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo de nº. 23113.024293/2014-52/Departamento de Agroindústria/Campus do Sertão, resolve:

Art. 1º - Anular o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Agroindústria, objeto do Edital nº 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, seção 3, páginas 60 a 65, para classe de Adjunto-A, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matéria de Ensino: Tecnologia de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º - O concurso deverá ser reaberto em novo edital, mantendo-se as inscrições dos candidatos que participaram do Edital 030/2014 e recebendo-se novas inscrições.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o Artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Nº 989 - Art. 1º. Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário do Programa 2109, Ação 4572, para a participação de servidores do IFRN nos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em nível de mestrado acadêmico stricto sensu, de acordo com o Anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 12.128.2109.4572.0024, PTRES 088710, PI L4572P01CPN, Fonte de Recursos 0112000000, Natureza da Despesa: 339039 (Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. A descentralização dos créditos orçamentários e financeiros será efetuada na conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados deverão ser devolvidos ao IFRN até o último mês do exercício financeiro de 2015, como também os saldos de recursos financeiros não utilizados.

Art. 3º. A Instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao IFRN relatório gerencial nos moldes de formulário disponibilizado por esta Instituição.

Art. 4º. A prestação de contas dos créditos descentralizados será apresentada até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício e, por destaque, deverá integrar as contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO

Nº	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PROCESSO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO	VALOR (R\$)
01	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	23421.022888.2015-71	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P01CPN	339039	75.000,00
TOTAL (R\$)										75.000,00

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o Artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Nº 990 - Art. 1º. Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário dos Programas 2109 e 2031, Ações 4572 e 20RL, para a participação de servidores do IFRN no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, de acordo com o Anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcionais Programáticas: 12.128.2109.4572.0024 e 12.363.2031.20RL.0024, PTRES 088710 e 088711, PI: L4572P01CPN e L20RLP01CPN, Fontes de Recursos: 0112000000 e 0250000000, Natureza das Despesas: 339014 (Diárias), 339030 (Material de Consumo), 339033 (Passagens) e 449052 (Material Permanente).

Art. 2º. A descentralização dos créditos orçamentários e financeiros será efetuada na conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados deverão ser devolvidos ao IFRN até o último mês do exercício financeiro de 2015, como também os saldos de recursos financeiros não utilizados.

Art. 3º. A Instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao IFRN relatório gerencial nos moldes de formulário disponibilizado por esta Instituição.

Art. 4º. A prestação de contas dos créditos descentralizados será apresentada até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício e, por destaque, deverá integrar as contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO

Nº	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PROCESSO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO	VALOR (R\$)
01	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	23421.022889.2015-15	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P01CPN	339014	4.000,00
02	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	23421.022889.2015-15	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P01CPN	339030	2.500,00
03	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	23421.022889.2015-15	2109	4572	12.128.2109.4572.0024	088710	0112	L4572P01CPN	339033	3.500,00
04	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	23421.022889.2015-15	2031	20RL	12.363.2031.20RL.0024	088711	0250	L20RLP01CPN	449052	26.000,00
TOTAL (R\$)										36.000,00

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o Artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Nº 992 - Art. 1º. Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário dos Programas 2109 e 2031, Ações 4572 e 20RL, para a participação de servidores do IFRN no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o Anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcionais Programáticas: 12.128.2109.4572.0024 e 12.363.2031.20RL.0024, PTRES 088710 e 088711, PI: L4572P01CPN e L20RLP01CPN, Fontes de Recursos: 0112000000 e 0250000000, Natureza das Despesas: 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes), 339030 (Material de Consumo) e 449052 (Material Permanente).